

Edital da Água

APRESENTAÇÃO

A **Mosaic Fertilizantes** (<http://www.mosaicco.com.br>) é uma das maiores empresas do mundo em produção e comercialização de fosfato e potássio combinados. No Brasil, atua na produção, importação, comercialização e distribuição de fertilizantes para aplicação em diversas culturas agrícolas, além do desenvolvimento de produtos para nutrição animal e comercialização de produtos industriais.

Tendo como objetivo transformar de forma harmoniosa e responsável as riquezas do solo em desenvolvimento sustentável, a empresa busca constantemente soluções para manter o equilíbrio entre desenvolvimento e preservação do meio ambiente natural.

Nesse sentido e visando fortalecer comunidades em que atuamos, em 2018 a **Mosaic Fertilizantes** reformulou as diretrizes de seu investimento social privado, que passou a ser estruturado em **4 Plataformas de Desenvolvimento**:



Com grande foco no **Produtor de Água** e na **Preservação de Nascentes**, a **Plataforma Água** adotou como estratégia de atuação a valorização e incentivo de práticas de gestão de recursos hídricos, por meio do apoio ao desenvolvimento de projetos que visam **assegurar a disponibilidade de água de qualidade às gerações futuras**.

Assim, foi criado o **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES**, que se propõe a selecionar projetos que tenham esse objetivo e que possam ser desenvolvidos com o apoio financeiro por parte do **Instituto Mosaic**, principal ferramenta de operacionalização do investimento social privado da **Mosaic Fertilizantes**.

REGULAMENTO GERAL

1. Objetivo do Edital

O **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES** é uma iniciativa da **Mosaic Fertilizantes**, com o apoio técnico do **Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social (IDIS)**, e tem como objetivo selecionar projetos que, por meio do apoio financeiro por parte do **Instituto Mosaic** possam, **dentro dos municípios de abrangência**:

- Incentivar e valorizar boas práticas de *gestão de recursos hídricos* (*).
- Propiciar o aumento da *vazão de água* (*) disponível, a partir de uma *utilização racional e integrada dos recursos hídricos* (*).
- Contribuir para a *manutenção de áreas de recarga hídrica* (*), conservação vegetal, plantio de vegetação, conservação de solos, construção de terraços e *descompactação do solo* (*), entre outros.
- Promover o acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos.
- Impulsionar a *cooperação intersetorial* (*).
- Fomentar a qualificação profissional de organizações da sociedade civil.

(*) *Para saber mais, consulte o Glossário ao final deste documento.*

Os **municípios de abrangência** do **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES** são:

- Candeias (no Estado da Bahia)
- Catalão, Ouvidor e Rio Verde (no Estado de Goiás)
- Alto Araguaia, Rondonópolis e Sorriso (no Estado do Mato Grosso)
- Campo Grande, (no Estado do Mato grosso do Sul)
- Araxá, Conquista, Delta, Patos de Minas, Patrocínio, Sacramento, Tapira e Uberaba (no Estado de Minas Gerais)
- Paranaguá (no Estado do Paraná)
- Rio Grande (no Estado do Rio Grande do Sul)
- Cajati (no Estado de São Paulo)
- Capela, Rosário do Catete, Japarutuba, General Maynard e Barra dos Coqueiros (no Estado de Sergipe)

2. Participação no Edital

Poderão participar e concorrer neste edital:

- a) Organizações da sociedade civil (associações, fundações e sociedades cooperativas) sem fins lucrativos, legalmente constituídas, não religiosas, sem vinculação político-partidária e que estejam em dia com suas obrigações fiscais.
- b) Instituições de ensino superior (faculdades e universidades, públicas e privadas).

As pessoas jurídicas definidas em (a) e (b) serão tratadas, para efeitos deste Edital, como **organizações**.

As organizações participantes deverão apresentar, no momento da inscrição, a seguinte documentação obrigatória digitalizada:

- 1) Versão vigente do Estatuto Social registrada em cartório
- 2) Ata registrada em cartório que elege o representante legal atual, membros da diretoria, membros do conselho de administração e membros do conselho fiscal, quando previstos em Estatuto, em exercício
- 3) CPF e RG do representante legal atual
- 4) CNPJ
- 5) Certidão negativa de débitos fiscais (CND)

Organizações que não estejam sediadas nos municípios de abrangência também poderão participar e concorrer neste edital, desde que possam comprovar histórico de atuação no município de abrangência no qual se propõe a executar o projeto e/ou parceria com organização executora sediada nesse município de abrangência.

3. Recurso financeiro

O EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES contempla o apoio do Instituto Mosaic com recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos nas seguintes categorias:

- 1) Valor máximo de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil Reais) que serão disponibilizados para até 2 organizações selecionadas
- 2) Valor máximo de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil Reais) que serão disponibilizados para até 8 organizações selecionadas

Observação: os valores máximos acima incluem impostos incidentes (por exemplo, ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos) cujo recolhimento deve estar previsto no orçamento proposto e fará parte da prestação de contas do projeto selecionado.

Poderão ser inscritos projetos cujo valor total supere os valores máximos de cada categoria, desde que a organização participante se comprometa com a contrapartida do montante excedente, limitando-se o **Instituto Mosaic** ao aporte máximo de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil Reais) ou R\$32.000,00 (trinta e dois mil Reais), conforme a categoria do projeto.

Cada projeto poderá concorrer em somente uma das categorias. Uma mesma organização poderá apresentar mais de um projeto, porém somente poderá ser contemplado um projeto por organização.

4. Uso do recurso financeiro

O recurso financeiro decorrente do apoio do **Instituto Mosaic** no âmbito do **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES** poderá ser utilizado para as seguintes finalidades:

- 1) Aquisição de recursos materiais indispensáveis para a realização do projeto (equipamentos, ferramentas, instrumentos, insumos, materiais de construção, materiais didáticos e de comunicação, etc.)
- 2) Capacitação e treinamento da equipe diretamente envolvida no projeto
- 3) Contratação de serviços de terceiros (consultoria, assistência técnica, planejamento, engenharia, transporte, etc.) para atuarem diretamente no projeto
- 4) Despesas de logística (como aluguel de veículo e combustível) indispensáveis para a implantação do projeto
- 5) Despesas administrativas (como aluguel, telefone, conta de luz, etc.) limitadas a 10% do orçamento total do projeto
- 6) Recolhimento do ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos) diretamente incidente sobre o apoio do **Instituto Mosaic**

O recurso financeiro decorrente do apoio do **Instituto Mosaic** no âmbito do **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES** não poderá ser utilizado para as seguintes finalidades:

- 1) Pagamento de salários de qualquer natureza
- 2) Aquisição de passagens aéreas para colaboradores da organização contemplada
- 3) Doações para terceiros

5. Prazo de execução do projeto

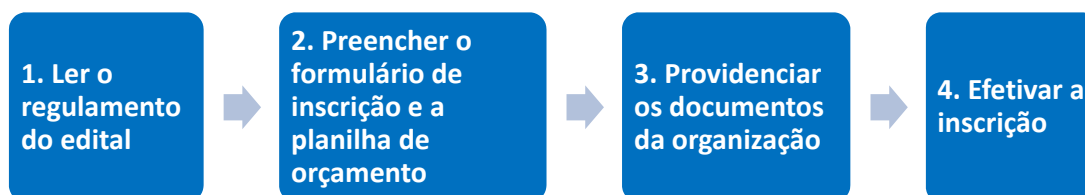
O tempo máximo para a execução do projeto será de **até 12 meses** a partir do desembolso do primeiro repasse de recursos, previsto para o mês de **julho de 2019**. Este primeiro desembolso será equivalente a 30% do montante total do apoio do **Instituto Mosaic**. Os demais desembolsos ocorrerão conforme o cronograma do projeto, condicionados à apresentação da prestação de contas dos recursos já recebidos pela organização.

6. Prazos do Edital

Ação	Data
Início das inscrições	22 de março de 2019 (Dia Mundial da Água)
Término das inscrições	22 de abril de 2019
Divulgação dos projetos contemplados	05 de junho de 2019 (Dia Mundial do Meio Ambiente)
Assinatura do contrato e primeiro repasse dos recursos	Julho de 2019
Execução do projeto, prestação de contas, repasse do saldo dos recursos e monitoramento dos projetos contemplados	De julho de 2019 até junho de 2020

INSCRIÇÃO

As organizações interessadas em inscrever seus projetos no **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES** deverão realizar os seguintes passos:



1. Ler o regulamento do edital

Recomendamos a atenta leitura deste Regulamento antes da inscrição.

2. Preencher o formulário de inscrição (Word) e a planilha de orçamento (Excel)

A organização precisará preencher todos os campos e abas dos documentos. Serão desclassificadas as organizações que não preencherem integralmente os documentos.

3. Providenciar os documentos da organização

A organização precisará apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos institucionais **obrigatórios** digitalizados:

- 1) Versão vigente do Estatuto Social registrado em cartório
- 2) Ata registrada em cartório que elege o representante legal atual, membros da diretoria, membros do conselho de administração e membros do conselho fiscal, quando previstos em Estatuto, em exercício
- 3) CPF e RG do representante legal atual
- 4) CNPJ
- 5) Certidão negativa de débitos fiscais (CND)

Observação: Outras consultas a certificações negativas disponíveis na internet poderão ser realizadas nessa etapa e farão parte da documentação da organização.

São considerados documentos **complementares** (não obrigatórios), que propiciam um diferencial no processo de seleção das inscrições:

- Fotos e/ou vídeos que ilustrem o projeto a ser realizado
- Certificação de utilidade pública, qualificação como OSCIP ou equivalentes titularizações e/ou qualificações
- Inscrições em conselhos municipais, estaduais e federais
- 3 últimos demonstrativos financeiros anuais (balanço patrimonial e demonstração de resultados)
- Plano de ação da organização
- Portfólio de projetos da organização
- Comprovação de atuação focada na gestão de recursos hídricos, sustentabilidade rural, proteção de nascentes e áreas afins
- Comprovação de experiência no desenvolvimento de projetos congêneres
- Comprovação da capacidade de articulação de parcerias intersetoriais

4. Efetivar a inscrição

Após a conclusão das etapas anteriores, a organização estará pronta para efetivar a inscrição de seu projeto.

A organização deverá encaminhar, **em formato eletrônico**, até às **18:00H** do dia **22 de abril de 2019**, o formulário de inscrição e a planilha de orçamento integralmente preenchidos e os documentos obrigatórios e complementares para o e-mail lalves@idis.org.br, informando no assunto “**EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES - Nome da organização**”

Cada organização participante poderá enviar quantos projetos quiser, desde que sejam enviados separadamente e estejam devidamente identificados.

Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou realizadas após as **18:00H** do dia **22 de abril de 2019**.

SELEÇÃO DOS PROJETOS

O processo de seleção dos projetos contemplados no **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES** será composto pelas seguintes etapas:



1. Etapa Eliminatória

Serão desqualificadas as inscrições das organizações que não preencherem integralmente o formulário de inscrição e a planilha de orçamento, bem como aquelas que não apresentarem os documentos institucionais obrigatórios e/ou que não se enquadrarem nos critérios de **Participação no EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES**, conforme descritos no **REGULAMENTO GERAL** acima.

2. Etapa Classificatória

Serão desclassificados os projetos que não atenderem especificamente o **Objetivo do EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES** e/ou que não sejam executados nos **municípios de abrangência**, conforme detalhados no **REGULAMENTO GERAL** acima.

Também serão desclassificados os projetos que não atenderem a critérios como:

- 1) Adequação da aplicação dos recursos
- 2) Coerência no orçamento e cronograma propostos
- 3) Viabilidade técnica

3. Seleção dos projetos vencedores

Uma Banca Examinadora, formada por especialistas apontados pela **Mosaic Fertilizantes**, selecionará os projetos vencedores em cada uma das categorias com base na avaliação de critérios como:

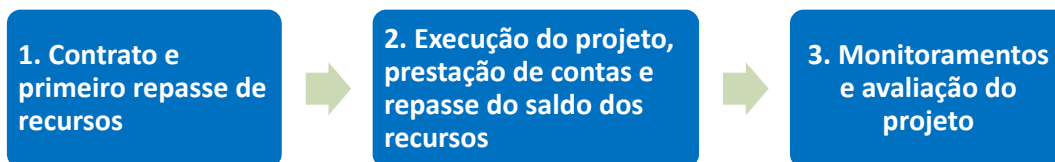
- 1) Amplitude dos resultados e impactos ambientais na esfera dos Objetivos do Edital
- 2) Amplitude dos resultados e impactos sociais nos municípios de abrangência
- 3) Sustentabilidade financeira
- 4) Inovação
- 5) Escalabilidade
- 6) Capacidade de mobilização de atores locais e possibilidade de articulação de arranjos intersetoriais

As organizações que tiverem seus projetos selecionados serão contatadas por e-mail ou telefone e seus nomes e projetos vencedores poderão ser divulgados publicamente pela **Mosaic Fertilizantes** e pelo IDIS.

Observação: Durante todo o processo de seleção as organizações poderão ser contatadas pelo IDIS para que se esclareçam eventuais dúvidas sobre o formulário de inscrição e documentos apresentados.

EXECUÇÃO

Feita a divulgação dos projetos vencedores, as próximas etapas serão:



1. Contrato e primeiro repasse de recursos

Será formalizado o termo de doação ou parceria (conforme o caso) entre o **Instituto Mosaic** e cada uma das organizações que tiveram seu projeto selecionado no **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES**. Mediante a assinatura do termo pelas partes, será efetivado o primeiro repasse de recursos, no montante equivalente a **30% do valor total do apoio financeiro**.

O recurso financeiro só poderá ser depositado em conta bancária de titularidade da organização contemplada.

Importante: Nos casos em que sobre o valor doado pelo **Instituto Mosaic** houver a incidência de ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos) a **organização contemplada será responsável pelo recolhimento do tributo** dentro dos prazos legais. Nesses casos, deverá ser enviada cópia do comprovante de pagamento dentro destes prazos legais, independentemente do cronograma de prestação de contas definido no termo de doação.

2. Execução do projeto, prestação de contas e repasse do saldo dos recursos

É responsabilidade das organizações contempladas no **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES** utilizarem os recursos conforme o especificado na planilha de orçamento do projeto aprovado.

Os repasses dos recursos remanescentes do apoio financeiro (70% do valor total do apoio) serão realizados conforme o cronograma de utilização dos recursos do projeto aprovado e suas datas e valores das parcelas serão definidas no termo de doação ou parceria.

Os referidos repasses estarão condicionados à apresentação de formulário de prestação de contas (narrativo e financeiro) que a organização deverá enviar ao IDIS. Os modelos de formulários de prestação de contas serão enviados oportunamente pelo IDIS.

Após as análises das prestações de contas e sua validação, serão efetuados os repasses das parcelas de recursos remanescentes, sempre por meio de depósito em conta bancária de titularidade da organização contemplada.

Importante: Nos casos em que sobre o valor doado pelo Instituto Mosaic houver a incidência de ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos) a **organização contemplada será responsável pelo recolhimento do tributo** dentro dos prazos legais. Nesses casos, deverá ser enviada cópia do comprovante de pagamento dentro destes prazos legais, independentemente do cronograma de prestação de contas definido no termo de doação.

3. Monitoramento e avaliação do projeto

Ao longo da execução do projeto vencedor, será realizado o monitoramento das atividades previstas no cronograma aprovado e dos indicadores sugeridos pela organização contemplada.

O monitoramento ocorrerá até junho de 2020 e poderá envolver, além da análise dos formulários de prestação de contas (narrativo e financeiro), visitas técnicas às organizações e/ou aos projetos vencedores, realizadas por parte da equipe IDIS, da Mosaic Fertilizantes e/ou do instituto Mosaic.

Independentemente do processo de monitoramento descrito acima, entre 1º e 30 de junho de 2020 a organização contemplada deverá enviar ao IDIS um relatório final do projeto vencedor, segundo modelo a ser oportunamente divulgado pelo IDIS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES** implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste **REGULAMENTO**.

Ao se inscrever, a organização participante concorda automaticamente com a divulgação gratuita pelo IDIS, Mosaic Fertilizantes e/ou Instituto Mosaic, de seu nome e de informações e de imagens (fotos ou vídeos) do projeto proposto para a divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônica.

Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste **REGULAMENTO** caberá à Mosaic Fertilizantes e/ou ao Instituto Mosaic deliberar. Suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Em caso de dúvidas entre em contato com o **IDIS – Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social** - parceiro técnico da Mosaic Fertilizantes na realização do **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES**

Contato no IDIS:

Lucas Alves

e-mail: lalves@idis.org.br

GLOSSÁRIO

Gestão de Recursos Hídricos (ou Gestão das Águas): é a utilização e a administração racional, democrática e participativa dos recursos hídricos. Pode-se utilizar a expressão "gestão dos recursos hídricos" para designar o conjunto de ações a serem desenvolvidas, visando garantir às populações e às atividades econômicas uma utilização otimizada da água, tanto em termos de quantidade como de qualidade.

Pode ser definida como uma atividade analítica e criativa voltada à formulação de princípios e diretrizes (Política das Águas), ao preparo de documentos orientadores e normativos, à estruturação de sistemas gerenciais e à tomada de decisões (modelo de gerenciamento) que têm por objetivo final promover o inventário, uso, controle e proteção dos recursos hídricos (planejamento).

Na gestão de recursos hídricos, podem-se abranger os seguintes tópicos:

- Desassoreamento;
- Controle de erosão;
- Contenção de encostas;
- Remanejamento / reassentamento de população;
- Uso e ocupação do solo para prevenção de mananciais;
- Implantação de parques para controle de erosão e preservação de mananciais;
- Recomposição de rede de drenagem;
- Recomposição de vegetação ciliar.

Vazão de água: é o volume de água que passa por uma seção transversal de um conduto livre (canal, rio ou tubulação aberta) ou de um conduto fechado (tubulação com pressão negativa ou positiva) durante uma unidade de tempo. Usualmente é dado em litros por segundo (l/s), em metros cúbicos por segundo (m³/s) ou em metros cúbicos por hora (m³/h).

Utilização racional e integrada de recursos hídricos: adoção de uma política de gestão das águas que vise aperfeiçoar a utilização dos recursos hídricos, de forma a maximizar os benefícios para a coletividade, resultantes das diversas utilizações da água (cidades, agricultura, indústrias), considerando a ligação estreita existente entre os problemas de quantidade e de qualidade das águas.

Manutenção de áreas de recarga hídrica: medidas conservacionistas adotadas para garantir melhor qualidade nas características físicas do solo das áreas de recarga do lençol freático. O objetivo seria evitar ou recompor vegetação de cobertura do solo, evitar ou adotar medidas de descompactação do solo e proteger a zona da área de recarga de possíveis fontes de poluição.

Cisternas: depósitos/reservatórios que são utilizados para armazenar água potável, águas pluviais ou água de reuso. Dois tipos de cisternas são conhecidos, o de alvenaria, que deve ser enterrado e as cisternas compactas residenciais, construídas com material sintético, de mais fácil instalação, sem necessidade de grandes reformas.

Descompactação de solo: Adoção de medidas físicas e de técnicas de plantio no sentido de promover maior desagregação de solos onde exista baixa infiltração de água, ocorrência frequente de enxurradas, ocorrência de raízes deformadas, estrutura degradada e alta resistência do solo às operações de preparo para plantio.

Cooperação Inter setorial: sinergia entre governos, empresas e organizações da sociedade civil reunindo esforços, recursos e competências em torno de objetivos comuns.